

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



ERRATA Nº 003/2015
ALTERAÇÕES NO CARGO 115

Em concordância com os termos da Impugnação do Edital, de autoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí, em que se alega que as atividades previstas para o aludido cargo são exclusivas do Graduado em Farmácia;

Considerando os termos do art.1º, do Decreto 85.878/91, que dispõe sobre atividades privativas ao Cargo de Farmacêutico e tendo em vista o conteúdo programático disposto no referido Edital.

A Comissão Organizadora do Instituto Machado de Assis **RESOLVE** RETIFICAR os termos do Edital quanto à nomenclatura e os requisitos do cargo 115, permanecendo os demais itens inalterados.

Os candidatos que não mais se adequem aos requisitos exigidos após a presente Errata podem solicitar devolução de taxa de inscrição, por meio do e-mail **ima.buritidoslopes2015@outlook.com**, enviando cópia do comprovante de pagamento.

Teresina, 15 de dezembro de 2015.

Comissão Organizadora do Concurso

Alteração nº 01 – Cargo 115

Onde se lê:

| | | | | | | | |
|-----|------------|--|--------|----|-----|----------|-----------------------------|
| 115 | Bioquímico | Superior Completo em Biomedicina ou Farmácia com Especialização em Bioquímica e Inscrição Regular no Conselho de Classe Competente | 100,00 | 01 | 40h | 1.060,00 | À critério da Administração |
|-----|------------|--|--------|----|-----|----------|-----------------------------|

Leia-se:

| | | | | | | | |
|-----|--------------|--|--------|----|-----|----------|-----------------------------|
| 115 | Farmacêutico | Superior Completo em Farmácia e Inscrição Regular no Conselho de Classe Competente | 100,00 | 01 | 40h | 1.060,00 | À critério da Administração |
|-----|--------------|--|--------|----|-----|----------|-----------------------------|